



**Juízo de Direito - 7º Juizado Especial Cível da Capital  
Rua "A" Loteamento Santo Onofre, Cruz das Almas -  
CEP 57038-000, Fone: 2126-9850/9852, Maceió-AL - E-  
mail: jecc7@tjal.jus.br**

Autos nº: 0000776-18.2012.8.02.0076  
0000888-79.2015.8.02.0076 e 000858-54.2009.8.02.0076

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Demandante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REDUIT

Demandado: JOSÉ PLÍNIO CAVALCANTE SOBRINHO  
e outro

Intimando(a)(s): JOSÉ PLÍNIO CAVALCANTE SOBRINHO,  
MARA RUBIA DA CUNHA LIMA, Brasileira, Divorciado, Servidor Público  
Municipal, RG 267.307, CPF 144.865.124-72, com endereço à Professor  
Nabuco Lopes, 171, APT.203, Jatiuca, CEP 57036-730, Maceió - AL  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REDUIT, CNPJ 69977999000120,

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – HASTA PÚBLICA**  
**COM PRAZO DE 30 DIAS**

Hasta Pública: Local: AGÊNCIA DE LEILÕES FREIRE, com endereço na Avenida Rotary, nº 282, Gruta de Lurdes, Maceió-AL, realizará o leilão judicial exclusivamente nas modalidades on-line e presencial, Data(s): 02/03//2021 1º Praça e 17/03/2021 2º Praça - Horário(s): 09h. Descrição :do(s) Bem(ns): Apartamento sob o n. 604, componente do Edifício Residencial denominado Edifício "REDUIT", nº 108, situado na Rua Marechal Álvaro Alvim Camara, (antiga rua 4- "B"), no bairro de Jatiúca, nesta cidade, encravado no 6º pavimento do citado edifício, composto de: sala de estar/jantar, varanda, 03 quartos sociais, sendo 01 reversível, 01 WC social, cozinha, área e WC de serviço e direito a uma vaga de garagem, com área privativa de 69,10m, área comum 56,47m, área total 125,57m, fração ideal 0,03125. O referido edifício está edificado em terreno constituído dos lotes nºs. 07 e 08 da quadra 09, do Loteamento Stella Maris, medindo 30,00ms de frente e fundos, por 30,00m de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Marechal Álvaro Alvim Camara antiga rua 4- "B") pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 06 e pelos fundos com os lotes n 18 e 17. do Loteamento Stella Maris. Livro 02, RG 01/07 – Matrícula nº 70.030 em 20 de junho 1991 e averbação de Construção Av -26-70.030. Ônus: de IPTU E FINANCIAMENTO BANCÁRIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados. OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Maceió, 04 de fevereiro de 2021.

Silvana Lessa Omena  
Juíza de Direito